

# Jornal Oficial



Instituído pela Lei Municipal nº 1.131 de 18 de setembro de 2007  
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE

ADMINISTRAÇÃO DO EXCELENTÍSSIMO SR. PREFEITO ERALDO DANIEL DE PAIVA

ANO XVI

SÃO GONÇALO DO AMARANTE, 24 DE OUTUBRO DE 2022

Nº 197

## EXECUTIVO/GABINETE

PORTARIA 900/2022, de 24 de outubro de 2022.

Revoga a Portaria de nº 618/22.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais estabelecidas na Lei orgânica do município,

RESOLVE:

Art.1º Revogar a Portaria nº 618/2022, que designou o Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo, para responder interina e cumulativamente pela Secretaria Municipal de Infraestrutura.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art.3º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, Gabinete do Prefeito, em 24 de outubro de 2022.

ERALDO DANIEL DE PAIVA  
Prefeito Municipal em exercício

PORTARIA 914/2022, de 24 de outubro de 2022.

Revoga a Portaria de nº 842/22.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais estabelecidas na Lei orgânica do município,

RESOLVE:

Art.1º Revogar a Portaria nº 842/2022, que nomeou a servidora Rita do Carmo da Costa como Coordenadora Geral de Gestão da Secretaria Municipal de Infraestrutura.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art.3º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, Gabinete do Prefeito, em 24 de outubro de 2022.

ERALDO DANIEL DE PAIVA  
Prefeito Municipal em exercício

PORTARIA 915/2022, de 24 de outubro de 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais, previstas na Lei Orgânica do Município e na Lei complementar 69/2015,

RESOLVE:

Art.1º Nomear a titular do seguinte cargo de provimento em comissão da Secretaria Municipal de Infraestrutura:

CARGO	NOME
SECRETÁRIA	RITA DO CARMO DA COSTA DE BRITO

Art.2º A presente servidora pública fica designada para desempenhar as funções de gestão da Secretaria Municipal de Infraestrutura.

Art.3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art.4º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, Gabinete do Prefeito, em 24 de outubro de 2022.

ERALDO DANIEL DE PAIVA  
Prefeito Municipal

PORTARIA 916/2022 - GP, de 24 de outubro de 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município, e considerando as disposições da Lei Municipal 69/2015,

RESOLVE:

Art.1º. Nomear o(s) titular(es) do(s) seguinte(s) cargo(s) de provimento em comissão da Secretaria Municipal de Infraestrutura:

CARGO	NOME
COORDENADORA GERAL DE GESTÃO	ANA HELLENA TORRES DA COSTA RIBEIRO

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, Gabinete do Prefeito, em 24 de outubro de 2022.

ERALDO DANIEL DE PAIVA  
Prefeito Municipal

## EXECUTIVO/LICITAÇÃO

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 467/2022  
Inexigibilidade n.º 014/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN – PREFEITURA MUNICIPAL, através da Secretaria Municipal de Comunicação Social e Eventos – CNPJ N.º 08.079.402/0001-35. CONTRATADO: Empresa DAM EVENTOS DIVERSIONAIS LTDA, inscrita no CNPJ/MF 19.710.362/0001-02. OBJETO: Tem como objeto a apresentação de show musical por parte da BANDA MASTRUZ COM LEITE, neste ato representada por seu empresário, o CONTRATADO, ao público presente na Praça Senador Dinarte Mariz. VALOR: R\$ 90.000,00 (noventa mil reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 24 – SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL E EVENTOS PROJETO/ATIVIDADE 2.192 – EVENTOS SGA ELEMENTO DE DESPESA 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – PJ FONTE DE RECURSO 1500 – Recursos não Vinculados de Impostos. FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal n.º 10.520, de 17/07/2002; Decreto Federal n.º 3.555, de 08/08/2000, Decreto Federal n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, alterado pelo Decreto Federal n.º 8.250, de 23 de maio de 2014, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal n.º 8.666, de 21/06/1993 VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência por um prazo de 60 (sessenta) dias a contar de sua assinatura.

São Gonçalo do Amarante/RN, 20 de outubro de 2022  
BRUNO LUIZ SANTOS DE ARAÚJO  
Secretário Adjunto de Comunicação Social e Eventos  
REBECA BARBOSA GURGEL  
p/ contratante

**EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 468/2022**  
**Inexigibilidade n.º 015/2022**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN – PREFEITURA MUNICIPAL, através da Secretaria Municipal de Comunicação Social e Eventos – CNPJ N.º 08.079.402/0001-35. CONTRATADO: Empresa BONDE DO BRASIL PROMOÇÕES E EDIÇÕES MUSICAIS LTDA – ME, CNPJ n.º 16.809.891/0001-61. OBJETO: Tem como objeto a apresentação de show musical por parte da BANDA BONDE DO BRASIL, neste ato representada por seu empresário, o CONTRATADO, ao público presente na Praça Senador Dinarte Mariz. VALOR: R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 24 – SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL E EVENTOS PROJETO/ATIVIDADE 2.192 – EVENTOS SGA ELEMENTO DE DESPESA 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – PJ FONTE DE RECURSO 1500 – Recursos não Vinculados de Impostos. FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal n.º 10.520, de 17/07/2002; Decreto Federal n.º 3.555, de 08/08/2000, Decreto Federal n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, alterado pelo Decreto Federal n.º 8.250, de 23 de maio de 2014, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal n.º 8.666, de 21/06/1993 VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência por um prazo de 60 (sessenta) dias a contar de sua assinatura.

São Gonçalo do Amarante/RN, 21 de outubro de 2022  
 BRUNO LUIZ SANTOS DE ARAÚJO  
 Secretário Adjunto de Comunicação Social e Eventos  
 JUBERVAN ANTÔNIO DE MORAIS  
 p/ contratada

**TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 067/2022**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO DO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o parecer jurídico inserto nos presentes autos, torna dispensável, com fundamento no inciso II do art. 24 da Lei Federal n.º 8.666/93, a contratação da Empresa CERTIMAS SOLUÇÕES EMPRESARIAIS E CERTIFICAÇÃO DIGITAL CNPJ N.º 31.014.048/0001-82, para a aquisição de 01 (um) certificado digital do tipo A3, que consiste numa ferramenta para acesso a plataformas digitais dos órgãos fiscalizadores, bem como a instrumentalização das atividades administrativas e financeira dos Fundos de Meio Ambiente e de Urbanização do Município de São Gonçalo do Amarante, no valor global de R\$ 320,00 (trezentos e vinte reais), COM VALIDADE DE 01 ANO, a serem pagos com a seguinte dotação orçamentária: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 12 – SECRETARIA MUNIC DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO PROJETO/ATIVIDADE 2.246 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS ELEMENTO DE DESPESA 33.90.39 – Outros serviços de terceiros - PJ FONTE DE RECURSO 1500 – Recursos não Vinculados de Impostos.

São Gonçalo do Amarante/RN, 24 de outubro de 2022  
 PAULO DE TARSO DANTAS LIMA  
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO

**PREGÃO ELETRÔNICO N.º 041/2022**  
**AVISO DE SUSPENSÃO**

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, em cumprimento ao MANDADO DE SEGURANÇA 0804945-07.2022.8.20.5300, expedido pelo senhor Dr. Odinei Draeger, juiz de Direito da Comarca de São Gonçalo do Amarante/RN, suspende a licitação em referência até decisão superior.

São Gonçalo do Amarante/RN, 22 de outubro de 2022  
 Raimundo Nonato Dantas de Medeiros  
 Pregoeiro

**EXECUTIVO/PROCURADORIA GERAL**
**Portaria n.º 0001/2022 – PGM/SGA, de 24 de outubro de 2022**

Estabelece o horário de expediente externo no âmbito da Procuradoria-Geral do Município de São Gonçalo do Amarante.

O Procurador-Geral do Município, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 11, incisos I, IX, X, e XV da Lei Complementar Municipal 47/2008,

CONSIDERANDO a necessidade de fixar o horário de expediente dos servidores lotados na Procuradoria Geral do Município, compatível com os demais órgãos jurídicos do Município.

**RESOLVE:**

Art. 1.º Fica estabelecido o horário de expediente externo no âmbito da Procuradoria-Geral do Município, das 08h às 14h, de segunda a quinta-feira; e, na sexta-feira, das 08h às 13h.

Art. 2.º O horário determinado no art. 1.º é aplicável a todos os servidores lotados na Procuradoria-Geral do Município.

Art. 3.º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

São Gonçalo do Amarante, 24 de outubro de 2022.

JOÃO BATISTA SOARES DE LIMA  
 Procurador-Geral do Município

**EDITAL**
**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO**  
**USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL**

O Dr. Sérgio Luiz de Paiva, Notário Público e Oficial dos Registros, Imobiliário, Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas em interinidade do Primeiro Ofício de Notas de São Gonçalo do Amarante/RN, na forma da lei 6.015/01973, bem como em conformidade ao disposto no artigo 1.071 e seguinte do NCPC, faz saber a tantos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi protocolado nesta Serventia em 18/10/2022, sob o n.º 74.062, o requerimento pelo qual JOSAFÁ EDUARDO DA SILVA, brasileiro, viúvo, comerciante, portador da Carteira de Identidade n.º 287.652-SSP/RN, inscrito no CPF/MF n.º 086.314.844-15, residente e domiciliado na Avenida Coronel Estevam, 780, Bairro Alecrim, Cep.: 59.037-000 – Natal/RN, solicitou o reconhecimento do direito de propriedade através da Usucapião extrajudicial, nos termos do art. 216-A, da Lei n. 6.015/1973, autuado sob protocolo 70.139 de 05/10/2021, do imóvel urbano, situado na Rua Gonçalo Pinheiro, n.º 135, Bairro Centro, do Município da Comarca São Gonçalo do Amarante/RN, Cep.: 59.291-652, limitando-se ao Norte, frente, Rua Gonçalo Pinheiro, numa extensão de 5,79m; ao Sul, fundos, com as terras pertencentes a Cerâmica Santa Marta, numa extensão de 5,12m; ao Leste, esquerdo, com Ailza Maria da Silva Ribeiro, numa largura de 42,04m; e ao Oeste, direito, com Francisco Ferreira do Nascimento, numa largura de 42,17m, perfazendo assim, uma área total de 234,83m<sup>2</sup>. Tudo conforme Levantamento Topográfico e ART OBRA n.º RN20210406461. Assim sendo, ficam intimados terceiros eventualmente interessados e titulares de direitos reais e de outros direitos em relação ao pedido, apresentando impugnação escrita perante o Oficial de Registro de Imóveis, com as razões de sua discordância em 15 (quinze) dias corridos a contar da publicação deste, ciente de que, caso não contestado presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelo Requerente, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial, com o competente registro conforme determina a Lei. Dada e passada nesta cidade de São Gonçalo do Amarante, no Estado do Rio Grande do Norte, aos 15 (quinze) dias do mês de setembro de dois mil e vinte e dois (2022). Certifico que os emolumentos foram recolhidos R\$ 102,61; Taxa Fiscalização R\$ 28,79; FCRCPN R\$ 9,60; ISS R\$ 5,13 = TOTAL: R\$ 146,13. Eu, Emanuel Freitas de Araújo, Aux. de Cartório, que a digitei, encerrando este ato. São Gonçalo do Amarante/RN, 20 de Outubro de 2022.

SÉRGIO LUIZ DE PAIVA  
 NOTÁRIO PÚBLICO E OFICIAL DOS REGISTROS:  
 IMOBILIÁRIO, TÍTULOS E DOCUMENTOS E PESSOAS JURÍDICA EM  
 INTERINIDADE

# Jornal Oficial

**PREFEITURA MUNICIPAL DE  
SÃO GONÇALO DO AMARANTE**

**GABINETE DO PREFEITO**

Rua Alexandre Cavalcanti, S/N - Centro

Telefones: 3278.4850 - 3278.3499

[jom@saogoncalo.rn.gov.br](mailto:jom@saogoncalo.rn.gov.br)

Site: [www.saogoncalo.rn.gov.br](http://www.saogoncalo.rn.gov.br)